

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

R: As licitantes poderão ofertar descontos acima dos 25% do valor estimado, porém será necessário a comprovação da exequibilidade da proposta.

b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

R: O edital não solicita dentre os documentos de habilitação o acervo técnico, pede o certificado de registro e quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA conforme item 8.25 do Termo de Referência.

c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

R: Edital não solicita o capital social integralizado.

d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?

R: Não é solicitada a apresentação de garantia de participação.

e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

R: A planilha orçamentária deverá ser apresentada na fase de habilitação, após a fase de lances, pela licitante detentora da melhor proposta.

f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

R: A Secretaria de Obras não oferta os arquivos em formato excel.